



LEI Nº 4.317, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**RUA ALTAIR FERREIRA NAVES**", a Rua F situada no Bairro Residencial Vista Alegre, que tem início na Rua H e término na Rua José Garcia Filho, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 11 de julho de 2018.


MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal,
por força do Decreto nº 6.588 de 12 de maio
de 2009.

Três Pontas, MG

11 JUL 2018